

REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

**PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO
E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM
COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

MUNICÍPIO DE ITAPOA

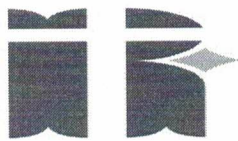
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome: Associação da Redeh Beneficência Cristã		CNPJ: 86.324.860/0001-04	
Endereço: Rua 04 de Outubro, 115 – Centro – Taió – Santa Catarina – CEP 89190-000			
DDD/Telefone: (47) 3562-0226		E-mail: administracaohmdl@portalredeh.org	
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE			
Nome: Rogério de Abreu		CPF: 800.160.149-87	
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF: 2.628.823 SSP/SC			
Endereço de Domicílio: Rua Mirador, 806, Bairro Ponto Chic - Ibirama/SC - CEP 89.140-000			
DDD/Telefone: (47) 3562-0226			
DADOS CADASTRAIS DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO			
Banco:	Banco:	Banco:	Banco:

OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE
<p>Artigo 3º - A REDEH tem como objetivos:</p> <p>I - Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema único de saúde, gratuitamente ou não;</p> <p>II – Desenvolver e prestar atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais;</p> <p>III – Manter a REDEH e Maternidade Dona Lisette e demais instalações da REDEH, bem como, gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins;</p> <p>IV – Contribuir para o estabelecimentos de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza, pública e/ou privada, nacional a/ou internacional, de ensino, de pesquisa e/ou de assistência à saúde;</p> <p>V – Colaborar com atividades das Escolas de Medicina e de Enfermagem das Universidades do país e outras entidades relacionadas à área da saúde;</p> <p>VI – Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ao ensino e /ou à pesquisa na área da saúde;</p> <p>VII – Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, à tecnologias em saúde e gestão de organização e sistemas de saúde, em todos os níveis;</p>

Rua 04 de Outubro, 115 – Centro – Taió – Santa Catarina – CEP 89190-000 – CNPJ 86.324.860/0001-04

Fone /Fax (47) 3562.0226 / 3562.0227 / 3562.2179



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

- VIII – Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como, tecnologia na área das ciências da saúde;
- IX – Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e de educação nas áreas de atuação;
- X – Promover o cuidado espiritual e a religiosidade, respeitando a confessionalidade do local administrado pela REDEH.
- XI - Promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;
- XII - Participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;
- XII - Incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de outras entidades hospitalares, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes
- Pedágio Solidário
- Natal Solidário
- Venda de Pizzas
- Bazar da Receita Federal
- Mais de 40 mil atendimentos em Pronto Socorro
- Mais de 1000 atendimentos em Ortopedia
- Mais de 3200 exames e diagnósticos

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Assistência à Saúde em Urgência e Emergência.

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: 30/03/2020

Término: 30/06/2020

Nº de pessoas beneficiadas com o projeto por ano: 10.000 (dez mil)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **URGÊNCIA e EMERGÊNCIA**, por equipe da **ASSOCIAÇÃO DA REDEH**, seja do seu quadro social, seja preposto, mantendo no período previsto neste plano de trabalho, serviço médico na unidade de **PRONTO SOCORRO**, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do **MUNICÍPIO DE ITAPOA**, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento, disponibilizando os seguintes serviços:

- 01 (um) Médico de Plantão de até 06 horas de segunda à sexta-feira das 13:00 às 19:00 horas.

O CONVÊNIO contemplará uma série de responsabilidades da **ASSOCIAÇÃO DA REDEH** na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação dos serviços conveniados, desta forma, caberá ainda a **ASSOCIAÇÃO DA REDEH** um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuarem nestes serviços.

Para execução do presente projeto, caberá ainda a utilização de responsáveis operacionais, coordenadores das equipes de trabalho, coordenadores das escalas, controle e fiscalização do ambiente, materiais e demais requisitos necessários para realização do trabalho, serviços estes que serão realizados diretamente pela **ASSOCIAÇÃO DA REDEH** ou por terceiros.

Todos os serviços acima descritos não poderão ultrapassar o valor máximo previsto no convênio.

Rua 04 de Outubro, 115 – Centro – Taió – Santa Catarina – CEP 89190-000 – CNPJ 86.324.860/0001-04

Fone /Fax (47) 3562.0226 / 3562.0227 / 3562.2179

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

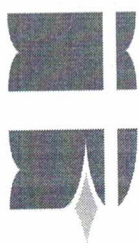
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO	PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
<p>1. 01 (um) Médico de Plantão de até 06 horas de segunda à sexta feira das 13:00 as 19:00 horas.</p>	<p>a) Atender todos os pacientes do SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar, pacientes encaminhados pelos bombeiros e outros serviços de urgências ou emergências da região</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de atendimentos mensais no Pronto Socorro</p>	<p>30/03/2020</p>	<p>30/06/2020</p>
<p>2. Responsabilidade Técnica Médica, referente ao serviço de Direção Técnica para o profissional médico que respondera perante ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC)</p>	<p>a) Disponibilidade 24 horas do serviços.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Sobreaviso 24 horas</p>	<p>30/03/2020</p>	<p>30/06/2020</p>
<p>3. Prestação de serviço de gestão do serviço diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seleção e contratação das equipes médicas; - Direção, coordenação e orientação das atividades dos médicos; - Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; - Organização das escalas de plantão previstas no Convênio; - Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas de plantão. 	<p>a) Seleção e contratação das equipes médicas; b) Visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados; c) Disponibilização das escalas de plantão e sobreaviso.</p>	<p>a) Imediato; b) Até último dia do mês; c) Até último dia do mês anterior a escala.</p>	<p>a) Escalas de serviços; b) Relatório mensal; c) Escalas de serviços.</p>	<p>30/03/2020</p>	<p>30/06/2020</p>



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

SERVIÇOS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
	CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE	
<p>1. 01 (um) Médico de Plantão de até 06 horas de segunda à sexta feira das 13:00 as 19:00 horas.</p> <p>2. Responsabilidade Técnica Médica, referente ao serviço de Direção Técnica para o profissional médico que respondera perante ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC).</p> <p>3. Prestação de serviço de gestão do serviço diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seleção e contratação das equipes médicas; - Direção, coordenação e orientação das atividades dos médicos; - Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; - Organização das escalas de plantão previstas no Convênio; - Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas de plantão. 	61.776,00	-	-	-	61.776,00
TOTAL	61.776,00	-	-	-	61.776,00

Resumo do Almo



BENEFICÊNCIA CRISTÃ

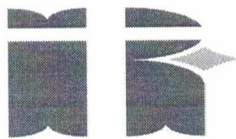
CRONOGRAMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

PARCELA	1ª PARCELA MARÇO/2020	2ª PARCELA ABRIL/2020	3ª PARCELA MAIO/2020					
CONCEDENTE	20.592,00	20.592,00	20.592,00					
PROponente	-	-	-					
PARCELA								TOTAL
CONCEDENTE								61.776,00
PROponente	-	-	-					
TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)								61.776,00

Assinatura do Celso

Rua 04 de Outubro, 115 – Centro – Taió – Santa Catarina – CEP 89190-000 – CNPJ 86.324.860/0001-04

Fone /Fax (47) 3562.0226 / 3562.0227 / 3562.2179



REDEH
BENEFICÊNCIA CRISTÃ

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS E DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CONCEDENTE:

- Todos os insumos relativos às atividades do convênio.
- Materiais permanentes de uso nas dependências da prestação dos serviços.

PROPONENTE:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE

1. 01 (um) Médico de Plantão de até 06 horas de segunda à sexta feira das 13:00 as 19:00 horas.
2. Responsabilidade Técnica Médica, referente ao serviço de Direção Técnica para o profissional médico que respondera perante ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CRM/SC).
3. Prestação de serviço de gestão do serviço diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:
 - Seleção e contratação das equipes médicas;
 - Direção, coordenação e orientação das atividades dos médicos;
 - Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos;
 - Organização das escalas de plantão previstas no Convênio;
 - Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas de plantão.

Taió/SC, 26 de março de 2020.

ASSOCIAÇÃO DA REDEH DE BENEFICIÊNCIA CRISTÃ
Rogério de Abreu